

DISPENSA COVID -19
N.º 09/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO
037/2020

**REQUERENTE: SMRPS/ SECRETARIA DA REDE DE PROTEÇÃO
SOCIAL, HABITAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS.**

ASSUNTO:

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E UTENSÍLIOS
DOMÉSTICOS PARA O ABRIGO TEMPORÁRIO NO ATENDIMENTO
DE INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA, VULNERABILIDADE E
RISCO SOCIAL NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA
CAUSADA PELA COVID- 19.**

➤ **Fundamentação Legal:**

- **Portaria: nº 369/2020**
- **MP n.º 961/2020**

Data da Autuação: 22/07/2020

Volume 01/01



Estado de Goiás

Município de Alto Paraíso de Goiás



SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS.

Responsável pela Demanda: Maiuza Leite dos Santos

Matrícula: Portaria nº. 4.661/2017

E-mail:

assistenciasocial@altoparaíso.go.gov.br

Telefone: (62) 3446-1249/ Ramal: 204 e 232

1. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA O ABRIGO TEMPORÁRIO NO ATENDIMENTO DE INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA, VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID- 19.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação trata do recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos Estados, Distrito Federal e Municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente da corona vírus (COVID-19), conforme dispões a Portaria nº. 369, de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania.

Acresce, ainda, que a presente contratação se encontra amparada pelo disposto pela Medida Provisória nº, 961/2020, 07 de maio 2020, que autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, e adequaram os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC durante o estado de calamidade pública causada pela pandemia da nova corona vírus (COVID-19) reconhecido pelo Decreto Legislativo nº. 6 de 20 de março de 2020.

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, a mesma está condicionada ao limite da parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, justifica-se nos autos com base no número de indivíduos em situação de acolhimento, no Município de Alto Paraíso de Goiás- GO

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que a aquisição de material de higiene e utensílio doméstico a se destinar ao abrigo temporário, localizado no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, montado durante o período de enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19, para pessoas em situação de rua, vulnerabilidade e risco social neste município.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Panela de Pressão	-	UN	1
2	Panela alumínio batido Nº18	-	UN	1

3	Panela alumínio batido N°22	-	UN	1
4	Panela alumínio batido N°24	-	UN	1
5	Panela frigideira	-	UN	1
6	Caneco de alumino	-	UN	1
7	Colheres concha	-	UN	1
8	Colher de servir arroz	-	UN	3
9	Faca de cozinha	-	UN	1
10	Bacia	-	UN	1
11	Coador de pano médio	-	UN	2
12	Ralador	-	UN	1
13	Tabua de corta carne	-	UN	1
14	Pratos (Plástico)	-	UN	10
15	Copos (Plástico)	-	UN	10
16	Talheres(colher ou garfo eu faca)	-	UN	20
17	Jarra	-	UN	1
18	Garrafa de café	-	UN	1
19	Porta mantimentos	-	UN	1
20	Sabonete 90gr	-	UN	150
21	Creme dental 90gr	-	UN	11
22	Esponja de banho	-	UN	30
23	Esponja para louça	-	UN	05
24	Água Sanitária 1 lt	-	UN	20
25	Sabão em barra c/ 5 pedras 1kg	-	UN	05
26	Saco de lixo 50lt	-	PCT	30
27	Escova de Roupa	-	UN	05
28	Rodo médio	-	UN	03



Estado de Goiás Município de Alto Paraíso de Goiás



29	Pano de chão	-	UN	10
30	Vassoura de pelo	-	UN	03
31	Balde	-	UN	03
32	Desinfetante 1,75 lt	-	UN	20
33	Sabão em pó 1 kg	-	UN	12
34	Papel Higiênico	-	UN	12
35	Lã de aço	-	PCT	05
36	Pano de Prato	-	UN	05
37	Escova de dente	-	UN	04
38	Fósforo	-	UN	03

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Mediante Autorização de Compra

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria de Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Assessoria de Programas Assistenciais – Arleide Maria da Silva Mota.

4.4. Prazo para pagamento: Entrega/Nota Fiscal

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se ao responsável competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e posterior autuação e adoção das devidas providências.

Município de Alto Paraíso de Goiás – GO 22 de julho de 2020.

Maiuza Leite dos Santos
Secretária Municipal da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais
Gestora do FMAS/FMDCA

PROPOSTA/ORÇAMENTO

Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social, Habitação e Projetos Especiais

Endereço: Praça Centro Administrativo nº 1

CNPJ: 07.720.932/0001-58

Assunto: Proposta/orçamento

Descrição:

Aquisição de produtos de higiene para moradores de rua.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VR. UN	VR.TOTAL
1	150	UN	Sabonete 90gr	1,50	225,00
2	11	UN	Creme dental 90gr	3,60	39,60
3	30	UN	Esponja de banho	2,50	75,00
4	05	UN	Esponja para louça	1,25	6,25
5	20	UN	Água Sanitária 1 lt	3,30	66,00
6	05	PCT	Sabão em barra c/ 5 pedras 1kg	6,85	34,25
7	30	UN	Saco de lixo 50lt	5,35	160,50
8	05	UN	Escova de Roupa	—	—
9	03	UN	Rodo médio	15,00	45,00
10	10	UN	Pano de chão	5,60	56,00
11	03	UN	Vassoura de pelo	9,50	28,50
12	03	UN	Balde	13,50	40,50
13	20	UN	Desinfetante 1,75 lt	—	—
14	12	UN	Sabão em pó 1 kg	8,15	97,8
15	12	PCT	Papel Higiênico	—	—
16	05	UN	Esponja de aço	1,00	5,00
17	05	UN	Pano de Prato	3,90	19,50
18	04	UN	Escova de dente	7,00	28,00
19	03	UN	Fosforo	—	—

TOTAL R\$

926,90

1. Proposta Válida : 30 Dias

Alto Paraíso de Goiás, 02-07-2020

Luana de Cassia Lima dos Santos

Assinatura

CNPJ:

28 997 779/0001-80

PROPOSTA/ORÇAMENTO

Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social, Habitação e Projetos Especiais

Endereço: Praça Centro Administrativo nº 1

CNPJ: 07.720.932/0001-58

Assunto: Proposta/orçamento

Descrição:

Aquisição de materiais permanente para moradores de rua.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VR. UN	VR. TOTAL
1	1	UN	Panela de Pressão	41,00	41,00
2	1	UN	Panela alumínio batido N°18	—	—
3	1	UN	Panela alumínio batido N°22	—	—
4	1	UN	Panela alumínio batido N°24	—	—
5	1	UN	Panela frigideira	—	—
6	1	UN	Caneco de alumínio	31,70	31,70
7	1	UN	Colheres concha	6,75	6,75
8	3	UN	Colher de servir arroz	5,50	16,50
9	1	UN	Faca de cozinha	13,25	13,25
10	1	UN	Bacia	18,00	18,00
11	2	UN	Coador de pano médio	3,50	3,50
12	1	UN	Ralo	—	—
13	1	UN	Tabua de corta carne	—	—
14	10	UN	Pratos (Plástico)	—	—
15	10	UN	Copos (Plástico)	—	—
16	10	UN	Colher	3,00	30,00
17	10	UN	Faca de mesa	3,00	30,00
18	1	UN	Jarra	13,50	13,50
19	1	UN	Porta mantimentos	43,60	43,60
20	1	UN	Garrafa	19,50	19,50
TC TAL				R\$ 267,30	

1. Proposta Válida : 30 Dias

Alto Paraíso de Goiás 02 - 07 2020

Luana de Cassia Lima dos Santos

Assinatura

CNPJ:

28997779/0001-80

PROPOSTA/ORÇAMENTO

Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social, Habitação e Projetos Especiais

Endereço: Praça Centro Administrativo nº 1

CNPJ: 07.720.932/0001-58

Assunto: Proposta/orçamento

Descrição:

Aquisição de produtos de higiene para moradores de rua.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VR. UN	VR.TOTAL
1	150	UN	Sabonete 90gr	1,50	225,00
2	11	UN	Creme dental 90gr	3,50	38,50
3	30	UN	Esponja de banho	1,60	48,00
4	05	UN	Esponja para louça	0,60	3,00
5	20	UN	Água Sanitária 1 lt	3,30	66,00
6	05	PCT	Sabão em barra c/ 5 pedras 1kg	6,50	32,50
7	30	UN	Saco de lixo 50lr	4,10	123,00
8	05	UN	Escova de Roupa	2,00	10,00
9	03	UN	Rodo médio	15,60	46,80
10	10	UN	Pano de chão	5,50	55,00
11	03	UN	Vassoura de pelo	10,50	31,50
12	03	UN	Balde	24,50	73,50
13	20	UN	Desinfetante 1,75 lt	3,99	79,80
14	12	UN	Sabão em pó 1 kg	8,00	96,00
15	12	PCT	Papel Higiênico	14,20	170,40
16	05	UN	Esponja de aço	1,00	5,00
17	05	UN	Pano de Prato	4,00	20,00
18	04	UN	Escova de dente	6,80	27,20
19	03	UN	Fosforo	3,25	9,75

TOTAL R\$ 1.160,95

1. Proposta Válida : 30 Dias

Alto Paraíso de Goiás, 02-07-2020

Teresa Gonçalves Fizarino

Assinatura

CNPJ:

37.241.460/0001-11
TERESA GONÇALVES
CEZARINO - ME
Rua São Jorge, s/n
Qd. 58, Lt. 08 - Paratrinha
CEP 73.770-000
Alto Paraíso de Goiás

PROPOSTA/ORÇAMENTO

Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social, Habitação e Projetos Especiais

Endereço: Praça Centro Administrativo nº 1

CNPJ: 07.720.932/0001-58

Assunto: Proposta/orçamento

Descrição:

Aquisição de materiais permanente para moradores de rua.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VR. UN	VR.TOTAL
1	1	UN	Panela de Pressão	65,00	65,00
2	1	UN	Panela alumínio batido Nº18	33,90	33,90
3	1	UN	Panela alumínio batido Nº22	47,70	47,70
4	1	UN	Panela alumínio batido Nº24	59,70	59,70
5	1	UN	Panela frigideira	-	-
6	1	UN	Caneco de alumínio	23,50	23,50
7	1	UN	Colheres concha	6,70	6,70
8	3	UN	Colher de servir arroz	6,70	20,10
9	1	UN	Faca de cozinha	-	-
10	1	UN	Bacia	-	-
11	2	UN	Coador de pano médio	4,00	8,00
12	1	UN	Ralo	9,50	9,50
13	1	UN	Tabua de corta carne	11,60	11,60
14	10	UN	Pratos (Plástico)	-	-
15	10	UN	Copos (Plástico)	-	-
16	10	UN	Colher	3,50	35,00
17	10	UN	Faca de mesa	3,50	35,00
18	1	UN	Jarra	6,80	6,80
19	1	UN	Porta mantimentos	35,90	35,90
20	1	UN	Garrafa	25,00	25,00

TOTAL

R\$ 423,40

1. Proposta Válida : 30 Dias

Alto Paraíso de Goiás, 02 - 07-2020

Teresa Gonçalves Cesarino
Assinatura

CNPJ:

TERESA GONÇALVES
CEZARINO - ME

Rua São Jorge, s/n
Quadra 1, L. 05 - Paraizinho
CEP 73.770 - 000

Alto Paraíso de Goiás - GO

PROPOSTA/ORÇAMENTO

Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social, Habitação e Projetos Especiais

Endereço: Praça Centro Administrativo nº 1

CNPJ: 07.720.932/0001-58

Assunto: Proposta/orçamento

Descrição:

Aquisição de produtos de higiene para moradores de rua.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VR. UN	VR.TOTAL
1	150	UN	Sabonete 90gr	1,50	225,00
2	11	UN	Creme dental 90gr	2,80	30,80
3	30	UN	Esponja de banho	1,80	54,00
4	05	UN	Esponja para louça	0,75	3,75
5	20	UN	Água Sanitária 1 lt	3,50	70,00
6	05	PCT	Sabão em barra c/ 5 pedras 1kg	6,60	33,00
7	30	UN	Saco de lixo 50lt	5,15	154,50
8	05	UN	Escova de Loupa	2,20	11,00
9	03	UN	Rodo médio	10,50	31,50
10	10	UN	Pano de chão	5,75	57,50
11	03	UN	Vassoura de pelo	10,50	31,50
12	03	UN	Balde	9,15	27,45
13	20	UN	Desinfetante 1,75 lt	5,00	100,00
14	12	UN	Sabão em pó 1 kg	6,65	79,80
15	12	PCT	Papel Higiênico	14,00	168,00
16	05	UN	Esponja de aço	1,25	6,25
17	05	UN	Pano de Prato	3,90	19,50
18	04	UN	Escova de dente	2,75	11,00
19	03	UN	Fosforo	3,40	10,20

TOTAL R\$ 1.136,00

1. Proposta Válida : 30 Dias

Alto Paraíso de Goiás, 02 - 07 - 2020



Assinatura

CNPJ:

08.981.424/0001-96

GEORGE BARBOSA
BARRETO EIRELI

Av. Paraíso Esquina C/ Rua 12 de
Dezembro Nº 605 - QD. 73 - LT 04
Paraizinho - CEP 73770-000

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO

PROPOSTA/ORÇAMENTO

Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social, Habitação e Projetos Especiais

Endereço: Praça Centro Administrativo nº 1

CNPJ: 07.720.932/0001-58

Assunto: Proposta/orçamento

Descrição:

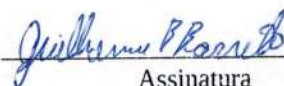
Aquisição de materiais permanente para moradores de rua.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VR. UN	VR.TOTAL
1	1	UN	Panela de Pressão	41,15	41,15
2	1	UN	Panela alumínio batido Nº18	35,00	35,00
3	1	UN	Panela alumínio batido Nº22	49,25	49,25
4	1	UN	Panela alumínio batido Nº24	59,65	59,65
5	1	UN	Panela frigideira	31,65	31,65
6	1	UN	Caneco de alumínio	15,35	15,35
7	1	UN	Colheres concha	5,00	5,00
8	3	UN	Colher de servir arroz	5,00	15,00
9	1	UN	Faca de cozinha	11,75	11,75
10	1	UN	Bacia	-	-
11	2	UN	Coador de pano médio	2,35	4,75
12	1	UN	Ralo	6,65	6,65
13	1	UN	Tabua de corta carne	19,15	19,15
14	10	UN	Pratos (Plástico)	2,65	26,50
15	10	UN	Copos (Plástico)	1,85	18,50
16	10	UN	Colher	3,25	32,50
17	10	UN	Faca de mesa	3,25	32,50
18	1	UN	Jarra	6,70	6,70
19	1	UN	Porta macacamentos	45,25	45,25
20	1	UN	Garrafa	21,25	21,25

TOTAL	R\$ 477.55
--------------	-------------------

1. Proposta Válida : 30 Dias

Alto Paraíso de Goiás, 02.07.2020



Assinatura

CNPJ:

08.981.424/0001-96
GEORGE BARBOSA
BARRETO LIRELI

Av. Paraíso Esplanada Rua 12 de
Dezembro Nº 606 - Jd. 73 - LT 04
Paraizinho - CE 73720-000

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS — GO

PROPOSTA/ORÇAMENTO

Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social, Habitação e Projetos Especiais.

Endereço: Praça Centro Administrativo nº 1

CNPJ: 07.720.932/0001-58

Assunto: Proposta/orçamento

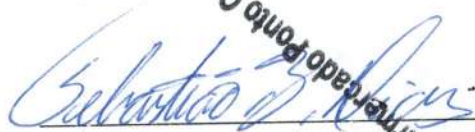
Descrição:

Aquisição de produtos de higiene para moradores de rua.

Item	Quant	Uni	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	05	un	Escova de Roupa	2,49	12,45
2	20	un	Desinfetante 1,75 lt	5,99	119,80
3	12	pct	Papel Higiênico	15,25	183,00
4	03	un	Fosforo	3,49	10,47

1. Proposta Válida : 30 Dias

Alto Paraíso de Goiás, 02 - 07 - 2020


Assinatura: _____
CNPJ: _____

PROPOSTA/ORÇAMENTO

Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social, Habitação e Projetos Especiais

Endereço: Praça Centro Administrativo nº 1

CNPJ: 07.720.932/0001-58

Assunto: Proposta/orçamento

Descrição:

Aquisição de produtos permanente para moradores de rua.

Item	Quant	UN	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	1	un	Panela alumínio batido Nº18	47,00	47,00
2	1	un	Panela alumínio batido Nº22	61,00	61,00
3	1	un	Panela alumínio batido Nº24	76,50	76,50
4	1	un	Panela Frigideira	39,50	39,50
5	1	un	Ralador	9,99	9,99
6	1	un	Tabua de Corta Carne	20,00	20,00
7	10	un	Pratos de (Plástico)	3,99	39,90
8	10	un	Copos de (Plástico)	2,00	20,00
9	1	un	Faca de cozinha	13,00	13,00
10	1	un	Bacia	33,99	33,90

1. Proposta Válida : 30 Dias

Alto Paraíso de Goiás, 02 - 07 - 2020


Assinatura **Sebastião Ponto Certo**
CNPJ:

TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISPENSA COVID Nº 09/2020
(Processo Administrativo n.º 37/2020)

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1-1 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA O ABRIGO TEMPORÁRIO NO ATENDIMENTO DE INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA, VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID- 19.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO
1	Panela de Pressão	-	UN	1	49,05
2	Panela alumínio batido Nº18	-	UN	1	38,63
3	Panela alumínio batido Nº22	-	UN	1	52,65
4	Panela alumínio batido Nº24	-	UN	1	65,28
5	Panela frigideira	-	UN	1	31,65
6	Caneco de alumino	-	UN	1	23,51
7	Colheres concha	-	UN	1	6,15
8	Colher de servir arroz	-	UN	3	5,70
9	Faca de cozinha	-	UN	1	12,66
10	Bacia	-	UN	1	18,00
11	Coador de pano médio	-	UN	2	3,28
12	Ralador	-	UN	1	8,71
13	Tabua de corta carne	-	UN	1	16,91
14	Pratos (Plástico)	-	UN	10	2,65
15	Copos (Plástico)	-	UN	10	1,85
16	Talheres(colher ou garfo eu faca)	-	UN	20	3,25
17	Jarra	-	UN	1	9,00
18	Garrafa de café	-	UN	1	21,91
19	Porta mantimentos	-	UN	1	41,58
20	Sabonete 90gr	-	UN	150	1,50
21	Creme dental 90gr	-	UN	11	3,3

22	Esponja de Banho	-	UN	30	1,96
23	Esponja para louça	-	UN	05	0,86
24	Água Sanitária 1 lt	-	UN	20	3,36
25	Sabão em barra c/ 5 pedras 1kg	-	UN	05	6,65
26	Saco de lixo 50lt	-	UN	30	4,86
27	Escova de Roupa	-	UN	05	2,23
28	Rodo médio	-	UN	03	13,70
29	Pano de chão	-	UN	10	5,61
30	Vassoura de pelo	-	UN	03	10,16
31	Balde	-	UN	03	15,71
32	Desinfetante 1,75 lt	-	UN	20	4,99
33	Sabão em pó 1 kg	-	UN	12	7,59
34	Papel Higiênico	-	UN	12	14,48
35	Esponja de aço	-	UN	05	1,08
36	Pano de Prato	-	UN	05	4,48
37	Escova de dente	-	UN	04	14,71
38	Fosforo	-	UN	03	3,38

OBS: Informamos que somente dois fornecedores apresentam cotação para os itens 5, 10, 14 e 15 não sendo encontrados em outros fornecedores locais, sendo que, estes mesmo itens, cotado fora do município, considerando o valor de frete oneraria a administração, tornando a aquisição antieconômica, o que faria o princípio da economicidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

A contratação para o objeto pretendido, deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente Medida Provisória nº, 961/2020, 07 de maio 2020, que autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, e adequou os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC durante o estado de calamidade pública causada pela pandemia do novo corona vírus (COVID-19) reconhecido pelo Decreto Legislativo nº. 6 de 20 de março de 2020.

1) A transmissão da corona vírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo desta secretaria.

2) A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a Portaria nº. 369, de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, trata do recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos Estados, Distrito Federal e Municípios devido à situação de Emergência em

Saúde Pública de Importância Internacional decorrente da corona vírus COVID-19,

3) Neste sentido é necessária a contratação pública de aquisição, conforme material de consumo-material de higiene e utensílios doméstico para o abrigo temporário no atendimento de indivíduos em situação de rua, vulnerabilidade e risco social no período de enfrentamento da pandemia causada pela covid-19 que dispõe a Portaria nº. 369, de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos nos itens 1 ao 38, por meio de especificações usuais no mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I.

- 1) O prazo de entrega dos bens é imediato após pedido, mediante autorização de compra, no seguinte endereço praça centro administrativo nº 01 centro Alto Paraíso de Goiás- GO.
- 2) O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3) A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.4.1 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.4.2 DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.4.3 DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia corona vírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 1) O pagamento será realizado no prazo máximo de até **05 (cinco)** dias, contados a partir do recebimento do produtos/equipamentos juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pela contratada.
 - i. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco)



Estado de Goiás

Município de Alto Paraíso de Goiás



dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 2) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 3) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - i. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 4) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

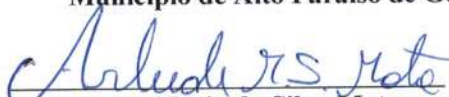
I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438
			TX = Percentual da taxa anual = 6%

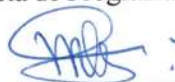
365

6. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

A Assessoria de Programas Assistenciais, excepcionalmente responsável pelos procedimentos de dispensa de licitação para enfrentamento ao COVID-19, vem firmar que os orçamentos enviados anexos a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

Município de Alto Paraíso de Goiás – GO 28 de julho de 2020.


Arleide Maria da Silva Mota
Assessoria de Programas Assistenciais



Maiuza Leite dos Santos
Secretária Municipal da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais.
Gestora do FMAS/FMDCA



Estado de Goiás

Município de Alto Paraíso de Goiás



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DISPENSA COVID N.º 09/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA O ABRIGO TEMPORÁRIO NO ATENDIMENTO DE INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA, VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID- 19.

CONTRATADA: TERESA GONCALVES CAZARINO - ME CNPJ: 37.241.460/0001-11

QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO TOTAL
28	Escova de lavar roupa	-	UN	5	10,00
33	Desinfetante politriz	-	UN	20	25,80
39	Fosforo Beija-flor	-	UN	3	9,60
26	Sabão em barra	-	UN	5	32,50
25	Água Sanitária	-	UN	20	66,00
24	Esponja para louça	-	UN	5	5,00
3	Caçarola Fundida nº22	-	UN	1	47,70
6	Caçarola Fundida nº18	-	UN	1	33,90
30	Pano de chão	-	UN	10	55,00
13	Tabua Palst.	-	UN	1	11,60
20	Conjunto com 5 potes para mantimentos	-	UN	1	27,50

VALOR TOTAL: R\$ 380,50

PLANO INTERNO OU AÇÃO DO PLANO PLURIANUAL: 08.244.0125.2-110

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0125.2-110/ Manutenção de despesas de enfrentamento ao COVID-19/ FMAS

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00

FONTE DE RECURSOS: 1.78

Município de Alto Paraíso de Goiás – GO, 28 de julho de 2020.


Adcélia Almeida dos Santos
Assessoria de Finanças

Secretaria Municipal de Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais

Para o fim de previsão orçamentária e no exercício da função de **ordenador de despesas**, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67; dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988; do inciso III do § 2º e do § 9º do art. 7º, do art. 14 e do art. 39, todos da Lei 8.666/93; dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101 de 2000; e, por fim, com supedâneo no disposto no art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020; consoante ao que consta da instrução do presente processo, **DECLARO** possuir Dotação Orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias.

Município de Alto Paraíso de Goiás – GO, 28 de julho de 2020.


Maiuza Leite dos Santos

Secretária Municipal da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais
Gestora do FMAS/FMDCA



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de
Goiás



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA

DISPENSA COVID N.º 09/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMESTICOS PARA O ABRIGO TEMPORÁRIO NO ATENDIMENTO DE INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA, VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID- 19.

CONTRATADA: LUANA DE CASSIA LIMA DOS SANTOS- ME **CNPJ:** 28.997.779/0001-80
QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO TOTAL
36	La de Aço	-	UN	1	6,25
37	Pano de Pratos	-	UN	5	19,50
1	Panela de pressão	-	UN	1	45,00
10	Bacia Paslt	-	UN	1	18,00
16	Talher	-	UN	20	60,00
19	Garrafa de café	-	UN	1	18,00

VALOR TOTAL: R\$ 166,75

PLANO INTERNO OU AÇÃO DO PLANO PLURIANUAL: 08.244.0125.2-110

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0125.2-110/ Manutenção de despesas de enfrentamento ao COVID-19/
FMAS

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00

FONTE DE RECURSOS: 1.78

Município de Alto Paraíso de Goiás – GO, 28 de julho de 2020.

Adcélia Almeida dos Santos

Assessoria de Finanças

Secretaria Municipal de Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais

Para o fim de previsão orçamentária e no exercício da função de **ordenador de despesas**, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67; dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988; do inciso III do § 2º e do § 9º do art. 7º, do art. 14 e do art. 39, todos da Lei 8.666/93; dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101 de 2000; e, por fim, com supedâneo no disposto no art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020; consoante ao que consta da instrução do presente processo, **DECLARO** possuir Dotação Orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias.

Município de Alto Paraíso de Goiás – GO, 28 de julho de 2020.

Maiuza Leite dos Santos

Secretária Municipal da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais
Gestora do FMAS/FMDCA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DISPENSA COVID N.º 09/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA O ABRIGO TEMPORÁRIO NO ATENDIMENTO DE INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA, VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19.

CONTRATADA: GEORGE BARBOSA BARRETO EIRELI CNPJ: 08.981.424/0001-96

QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO TOTAL
15	Caneca Plástico Jaguar	-	UN	10	18,50
32	Balde Plástico	-	UN	3	27,45
22	CR Dental Colgate	-	UN	11	30,80
23	Esponja De Banho	-	UN	30	48,00
27	Saco P/ Lixo 50 lt	-	UN	30	156,00
6	Ralador 4 faces	-	UN	1	6,75
7	Concha	-	UN	1	5,00
8	Concha de servi arroz	-	UN	3	5,00
8	Jarra 4 lts	-	UN	1	6,00
18	Esc Dente Colgate	-	UN	4	11,40
05	Frigideira Francesa	-	UN	1	31,65
35	Papel Higiênico	-	UN	112	168,00
06	Caçarola de Alumínio nº 10 (caneco_	-	UN	1	15,65
04	Caçarola de alumínio nº 24	-	UN	1	47,50
21	Sabonete	-	UN	150	225,00
9	Faca Tramon	-	UN	1	11,75
11	Coador de Café	-	UN	2	4,70
34	Sabão em Pó	-	UN	12	79,80
14	Prato Plast	-	UN	10	26,50

VALOR TOTAL: R\$ 935,45

PLANO INTERNO OU AÇÃO DO PLANO PLURIANUAL: 08.244.0125.2-110

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0125.2-110/ Manutenção de despesas de enfrentamento ao COVID-19/ FMAS

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00

FONTE DE RECURSOS: 1.78

Município de Alto Paraíso de Goiás – GO, 28 de julho de 2020.

Adécia Almeida dos Santos
Assessoria de Finanças
Secretaria Municipal de Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais

Para o fim de previsão orçamentária e no exercício da função de **ordenador de despesas**, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67; dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988; do inciso III do § 2º e do § 9º do art. 7º, do art. 14 e do art. 39, todos da Lei 8.666/93; dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101 de 2000; e, por fim, com supedâneo no disposto no art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020; consoante ao que consta da instrução do presente processo, **DECLARO** possuir Dotação Orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias.

Município de Alto Paraíso de Goiás – GO 28 de julho de 2020.


Maiuza Leite dos Santos
Secretaria Municipal da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais
Gestora do FMAS/FMDCA



Estado de Goiás Município de Alto Paraíso de Goiás



DESPACHO A PROCURADORIA JURÍDICA/ SETOR FINANCEIRO

DESPACHO N° 09/2020

Processo Dispensa COVID n° 09/2020

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA O ABRIGO TEMPORÁRIO NO ATENDIMENTO DE INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA, VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID- 19.

Destinatário: PROCURADORIA JURÍDICA/ SETOR FINANCEIRO

7. Versa o presente sobre a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA O ABRIGO TEMPORÁRIO NO ATENDIMENTO DE INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA, VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID- 19**, com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n° 926/2020.
8. Necessário informar que o objeto contratado corresponde tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, nos termos já declarados nos autos e no Projeto Básico.
9. Impende destacar que a proposta é a mais vantajosa para a Administração e, com objetivo de comprovar a vantajosidade, foi realizada pesquisa em cesta de preços válida que demonstrou que os preços estão compatíveis com os praticados, conforme Mapa Comparativo de Preços.
10. Assim, encaminho os autos para parecer da Procuradoria Jurídica Municipal.
11. Após, encaminha os autos para emissão de Certificado de Disponibilidade Orçamentária no valor de R\$ 1.482,70 (um mil quatrocentos e oitenta e dois e setenta centavos)

Município de Alto Paraíso de Goiás – GO 28 de julho de 2020.

Arleide Maria da Silva Mota

Assessoria de Programas Assistenciais

Secretaria Municipal de Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER Nº 009/2020 - COVID-19

PROCESSO nº 036/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 09/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Rede de Prot. Social, Habit. e Proj. Especiais - SMRPS

ASSUNTO: Contratação direta, por dispensa de licitação, de *aquisição de material de higiene e utensílios doméstico para o abrigo temporário no atendimento de indivíduos em situação de rua, vulnerabilidade e risco social no período de enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19*, emergência de saúde pública de importância internacional, conforme alínea 'b', do inciso I, do art. 1º da MP nº 961/2020, de 06 de maio de 2020.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO. ENFRENTAMENTO DAS CONSEQUÊNCIAS DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS. AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICO PARA O ABRIGO TEMPORÁRIO NO ATENDIMENTO DE INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA, VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19. DISPENSA DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE. ART. 1º, INCISO I, ALÍNEA 'B' DA MP Nº 961/2020. I - Contratação direta, mediante dispensa de licitação, de *aquisição de material de higiene e utensílios doméstico para o abrigo temporário no atendimento de indivíduos em situação de rua, vulnerabilidade e risco social no período de enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19*, emergência de saúde pública de importância internacional. II - Admissibilidade. Hipótese de licitação dispensável com base na alínea 'b' do inciso I do art. 1º MP nº 961/2020. III - A contratação deve limitar-se ao atendimento de ações assistenciais durante a emergência decorrente do coronavírus. IV - Dispensa da fase de habilitação, elaboração do estudo preliminar e de minuta de contrato. V - Possibilidade de termo de referência simplificado. VI - Pelo prosseguimento, com observância do constante no presente parecer.

I - RELATÓRIO

O Proc. Adm. foi encaminhado pela Secretaria Municipal da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais - SMRPS, responsável pelos procedimentos de aquisição de bens, produtos e contratação de prestação de serviços para enfrentamento ao COVID-19, podendo, para tanto, utilizar-se de dispensa de licitação. Dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado à PROJUR o presente processo para análise da contratação direta, por dispensa de licitação, para *aquisição de material de higiene e utensílios doméstico para o abrigo temporário no atendimento de indivíduos em situação de rua, vulnerabilidade e risco social no período de enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19*, visando o atendimento dos serviços e ações socioassistenciais durante a emergência de saúde pública de importância internacional, conforme alínea 'b' do inciso I do art. 1º MP nº 961/2020.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Procuradoria Jurídica Municipal

Os autos foram instruídos com a seguinte documentação: - Solicitação de Demanda; - Cotações/Orçamentos; - Termo de Referência; - Despacho; Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira.

É o relatório.

Preliminarmente, oportuno esclarecer que o exame desta PROJUR é feito nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise do processo.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Da dispensa de licitação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus

A Organização Mundial da Saúde reconheceu, no dia 11 de março de 2020, que o coronavírus, responsável pela doença catalogada como COVID-19, espalhou-se por diversas partes do mundo, a ponto de tal situação merecer ser caracterizada como uma pandemia. No Brasil, já há vários casos e a totalidade do território nacional já foi considerada em situação de transmissão comunitária, aquela em que não é mais possível rastrear a origem da contaminação. Tal realidade favorece o aumento drástico do contágio viral e dificulta o combate à situação pandêmica.

Com isso, os governos federal, estaduais, distrital e municipais têm adotado severas medidas de combate à transmissão do coronavírus, almejando que, assim, os danos causados pela COVID-19 à saúde da população e à economia da nação brasileira sejam o menor possível. Nesse ponto, ressalta-se a importância da manutenção e ampliação das ações socioassistenciais, para atendimento de parcela significativa da população que se encontra em situação de vulnerabilidade, agravada pelo COVID-19. Neste contexto o Ministério da Cidadania expediu a Portaria nº 378 e a Portaria nº 396, aportando recursos nos Municípios para enfrentamento deste momento difícil vivido pela população brasileira. No mesmo sentido, foi expedida pelo Presidente da República, a Medida Provisória nº 961/2020, a qual ajustou limites de valores da Lei nº 8.666/93, para realização de aquisição de bens, produtos e contratação de prestação de serviços para enfrentamento ao COVID-19, por dispensa de licitação, o que embasa a aquisição presente neste processo, vejamos:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) (...)

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Procuradoria Jurídica Municipal

Art. 2º O disposto nesta Medida Provisória aplica-se aos atos realizados durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Outro instrumento legal que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública é a Lei nº 13.979/2020. Contudo, tal norma traz um regramento para situações específicas de enfrentamento direto da pandemia, motivo pelo qual não foi utilizada para realização da aquisição de que trata este processo.

Dos requisitos procedimentais da dispensa e da instrução do processo

A regra da MP nº 961/2020 é destinada ao enfrentamento de uma situação temporária e excepcional. Desse modo, sua aplicação ocorre para superar eventuais entraves legais ao enfrentamento da pandemia atualmente vivida, os quais devem ser superados sob pena de um mal maior à população brasileira.

A utilização da dispensa de licitação, nos moldes do realizado não dispensa as formalidades administrativas prevista na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis ao caso, em especial as expedidas pelo TCM/GO.

Neste caso tem-se uma compra imediata e integral, sem obrigações futuras (pronta entrega), aplicando-se o disposto no art. 32, § 1º, que autoriza a Administração a dispensar a exigência dos requisitos de habilitação, não havendo que se falar em exigência de regularidade fiscal e trabalhista, assim como dos demais requisitos da habilitação.

Verifica-se, ainda, a necessidade de aplicação do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que trata do procedimento de contratação por dispensa de licitação, mesmo que para o enfrentamento da emergência em decorrência do coronavírus. Assim, também devem ser observadas as disposições do art. 26 da Lei Geral de Licitações, que assim preconiza:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Com isso, o procedimento de contratação por dispensa de licitação deve ainda respeitar as seguintes etapas: a) ratificação do reconhecimento da dispensa pela autoridade superior, observados os requisitos materiais apontados no tópico anterior deste parecer; b) publicação do ato de



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Procuradoria Jurídica Municipal

dispensa no órgão de imprensa oficial; c) razão da escolha do fornecedor; e d) a justificativa do preço contratado.

Quanto à publicação do ato de reconhecimento da dispensa, ressalta-se que a publicidade seja a mais ampla possível, por se tratar de dispensa de licitação para combate ao coronavírus, pois, além da publicidade do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, é exigida a disponibilização dessa espécie de contratação no sítio oficial do órgão contratante, devendo constar aí os elementos exigidos pelo § 3º do art. 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 2011) e mais: a) o nome do contratado; b) o número de sua inscrição junto à Receita Federal do Brasil (CNPJ); c) o prazo contratual; d) o valor do contrato; e) o processo de contratação ou aquisição.

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que ela não se confunde com a estimativa de preço, que, em regra, deve constar no termo de referência. Tal estimativa tem significativa utilidade para os casos de licitação, mas nas situações de contratação direta, embora se trate de uma prática salutar, sua exigência pode ser mitigada, sobretudo numa situação de crise como a ora enfrentada.

Já a justificativa de preço não é dispensada, pois ela se refere ao próprio preço definido concretamente no contrato. Assim, a Administração deve, minimamente, justificar os preços contratados, inclusive com a indicação da excepcionalidade da situação, que fundamenta eventuais preços elevados.

Compulsando os autos encaminhados à PROJUR, verifica-se que consta no processo: - Solicitação de Demanda; - Termo de Referência e documentação complementar; - Despacho; - Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira.

A Administração apresentou a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, o que atende a legislação de referência, pelo que o processo não merece reparo quanto a esse ponto, conforme art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666, de 1993.

Nos termos do §1º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, os documentos de habilitação foram dispensados, por se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega.

A bem da Administração Pública, entende-se importante que se realize, antes da efetiva realização da despesa, pesquisa no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ e no sítio oficial do Tribunal de Contas da União, para verificação de existência de impedimento para realização de compra junto à empresa selecionada.

Por fim, o processo deve seguir o seu curso, passando pela ratificação da autoridade superior e as consequentes publicações no órgão de imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial da entidade contratante, observadas as exigências do art. 8º, § 3º, da LAI e orientações do TCM/GO.

Da dispensa do instrumento de contrato

A aquisição de material de higiene e utensílios doméstico para o abrigo temporário no atendimento de indivíduos em situação de rua, vulnerabilidade e risco social no período de



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Procuradoria Jurídica Municipal

enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19, para entrega imediata e sem obrigações futuras, por tratar-se de ajuste de execução instantânea, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, prescinde do instrumento contratual formatado nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93. De acordo com o art. 62, § 4º, da citada Lei Geral de Licitação, o instrumento de contrato pode ser substituído por outra espécie de documento simplificado, independentemente do valor do negócio, nas situações de aquisição com entrega imediata e integral sem que haja obrigações futuras. Diz o texto legal:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei.

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

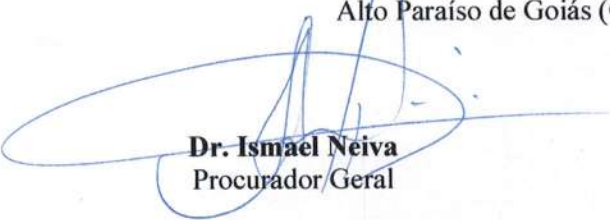
Vê-se com isso que a minuta de contrato justificadamente não consta do processo em análise, já que a compra ora desejada pela Administração é para entrega imediata e integral, sem previsão de qualquer obrigação futura, aplicando-se, subsidiariamente, o art. 62 da Lei 8.666/93.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desta PROJUR, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Retornem os autos à Secretaria Municipal da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais, para seguimento do feito e adoção das providências de praxe.

Alto Paraíso de Goiás (GO), 29 de julho de 2020.


Dr. Ismael Neiva
Procurador Geral



Estado de Goiás

Município de Alto Paraíso de Goiás



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA COVID N.º 09/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA O ABRIGO TEMPORÁRIO NO ATENDIMENTO DE INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA, VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID- 19.

CONTRATADA: TERESA GONCALVES CAZARINO - ME **CNPJ:** 37.241.460/0001-11

QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO TOTAL
28	Escova de lavar roupa	-	UN	5	10,00
33	Desinfetante politriz	-	UN	20	25,80
39	Fósforo Beija-flor	-	UN	3	9,60
26	Sabão em barra	-	UN	5	32,50
25	Água Sanitária	-	UN	20	66,00
24	Esponja para louça	-	UN	5	5,00
3	Caçarola Fundida n°22	-	UN	1	47,70
6	Caçarola Fundida n°18	-	UN	1	33,90
30	Pano de chão	-	UN	10	55,00
13	Tabua Palst.	-	UN	1	11,60
20	Conjunto com 5 potes para mantimentos	-	UN	1	27,50

VALOR TOTAL: R\$ 380,50

PLANO INTERNO OU AÇÃO DO PLANO PLURIANUAL: 08.244.0125.2-110

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0125.2-110/ Manutenção de despesas de enfrentamento ao COVID-19/ FMAS

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00

FONTE DE RECURSOS: 1.78

Com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação emergencial**, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, no âmbito da Secretaria Municipal da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais município de Alto Paraíso de Goiás - GO.

Município de Alto Paraíso de Goiás – GO, 29 de julho de 2020.

Maiuza Leite dos Santos

Secretária Municipal da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais
Gestora do FMAS/FMDCA

Praça Centro Administrativo Divaldo Willian Rinco n° 01 – Centro – CEP 73.770-000
Fones/Fax: (62) 3446-2053/ (62) 3446-1249 – HomePage: altoparaíso.go.gov.br



Estado de Goiás

Município de Alto Paraíso de Goiás



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA COVID N.º 09/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA O ABRIGO TEMPORÁRIO NO ATENDIMENTO DE INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA, VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID- 19.

CONTRATADA: LUANA DE CASSIA LIMA DOS SANTOS-ME **CNPJ:** 28.997.779/0001-80
QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO TOTAL
36	Lã de Aço	-	UN	1	6,25
37	Pano de Pratos	-	UN	5	19,50
1	Panela de pressão	-	UN	1	45,00
10	Bacia Plstl	-	UN	1	18,00
16	Talher	-	UN	20	60,00
19	Garrafa de café	-	UN	01	18,00

VALOR TOTAL: R\$ 166,75

PLANO INTERNO OU AÇÃO DO PLANO PLURIANUAL: 08.244.0125.2-110

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0125.2-110/ Manutenção de despesas de enfrentamento ao COVID-19/ FMAS

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00

FONTE DE RECURSOS: 1.78

Com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação emergencial**, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, no âmbito da Secretaria Municipal da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais município de Alto Paraíso de Goiás - GO.

Município de Alto Paraíso de Goiás – GO, 29 de julho de 2020.

Maiuza Leite dos Santos
Secretária Municipal da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais
Gestora do FMAS/FMDCA



Estado de Goiás

Município de Alto Paraíso de Goiás



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA COVID N.º 09/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA O ABRIGO TEMPORÁRIO NO ATENDIMENTO DE INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA, VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID- 19.

CONTRATADA: GEORGE BARBOSA BARRETO EIRELI CNPJ: 08.981.424/0001-96

QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO TOTAL
15	Caneca Plástico Jaguar	-	UN	10	18,50
32	Balde Plástico	-	UN	3	27,45
22	CR Dental Colgate	-	UN	11	30,80
23	Esponja De Banho	-	UN	30	48,00
27	Saco P/ Lixo 50 lt	-	UN	30	156,00
6	Ralador 4 faces	-	UN	1	6,75
7	Concha	-	UN	1	5,00
8	Concha de servir arroz	-	UN	3	5,00
8	Jarra 4 lts	-	UN	1	6,00
18	Escova de Dente	-	UN	4	11,40
05	Frigideira Francesa	-	UN	1	31,65
35	Papel Higiénico	-	UN	112	168,00
06	Caçarola de Alumínio n° 10	-	UN	1	15,65
04	Caçarola de alumínio n° 24	-	UN	1	47,50
21	Sabonete	-	UN	150	225,00
9	Faca	-	UN	1	11,75
11	Coador de Café	-	UN	2	4,70
34	Sabão em Pó	-	UN	12	79,80
14	Prato Plast	-	UN	10	26,50

VALOR TOTAL: R\$ 935,45

PLANO INTERNO OU AÇÃO DO PLANO PLURIANUAL: 08.244.0125.2-110

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0125.2-110/ Manutenção de despesas de enfrentamento ao COVID-19/ FMAS

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00

FONTE DE RECURSOS: 1.78

Com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação emergencial**, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, no âmbito da Secretaria Municipal da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais município de Alto Paraíso de Goiás - GO.

Município de Alto Paraíso de Goiás – GO, 29 de julho de 2020.

Maiuza Leite dos Santos

Secretária Municipal da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais
Gestora do FMAS/FMDCA

Praça Centro Administrativo Divaldo Willian Rincó n° 01 – Centro – CEP 73.770-000
Fones/Fax: (62) 3446-2053/ (62) 3446-1249 – HomePage:altoparaíso.go.gov.br

DECLARAÇÃO: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa Thiery Gonçalves Cezarino ME, inscrito no CNPJ
nº 32241460000114, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) Thiery, portador(a) da Carteira de Identidade
nº 475510775819 e do CPF nº 49091778172 **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Município de Alto Paraíso de Goiás – GO, 31 de julho de 2020.

Thiery Gonçalves Cezarino
Representante Comercial

DECLARAÇÃO: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa Lia Supermercados, inscrito no CNPJ
nº 28.997.779/0001-80, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) Luana de Cássia Lima dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade
nº 628290 e do CPF nº 004860071-70 **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Município de Alto Paraíso de Goiás – GO, 31 de julho de 2020.

Luana de Cássia Lima dos Santos

Representante Comercial

28.997.779/0001-80
LUANA DE CÁSSIA
LIMA DOS SANTOS - ME
Rua Oldemar Bandeira,
s/nº. Qd. 32, Lt. 04
Setor Novo Horizonte
CEP 73.770 - 000
Alto Paraíso de Goiás - GO

DECLARAÇÃO: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa George Barbosa Barreto Eireli, inscrito no CNPJ nº 08.981.424/0001-96 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Guilherme Barbosa Barreto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 931312 SSP-TO e do CPF nº 023.909.781-50 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Município de Alto Paraíso de Goiás – GO, 31 de julho de 2020.

Guilherme Barbosa Barreto
Representante Comercial



Tipo:		Nº Processo:		Exercício:		Nº Empenho:	
01 - EMPENHO A PAGAR - CRÉDITO ESPECIAL		262/2020		2020		213001	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente:				Data de emissão			
13-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				31/07/2020			
Função:	Subfunção:	Programa:	Tipo - Seq.:	Ação:			
08	244	0125	2-110	Manutenção de Despesas de Enfrentamento ao COVID-19			
Subação:	Descrição:						
999	Enfrentamento e Prevenção da COVID-19						
Natureza da Despesa:							
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo							
Subelementos (STN/TCs/PCASP):							
22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização							
0000000000 -							
3.3.1.1.1.22.00.00.00.0000 - material de limpeza e produtos de higienização							
Credor:							
LUANA DE CASSIA LIMA DOS SANTOS ME							
CNPJ:	CPF:	Inscrição Estadual:	RG:	Importância:			
28.997.779/0001-80				166,75			
Endereço:			Telefone:				
Cidade:			Cep:	UF:	Tipo do Empenho:		
Alto Paraiso de Goiás			73770-000	GO	1 - Ordinário		
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO							
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER À DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA O ABRIGO TEMPORÁRIO NO ATENDIMENTO DE INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE DE RUA E VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID 19.							
Domicílio Tipo:							
Bancário: Banco							
(Principal) -							
Agência Conta				Variação		Total:	
						166,75	
Modalidade da licitação:				Nº Proc. Licitação:	Nº Contrato/Aditivo:	Vigência (Início):	Vigência (Final):
Não se Aplica (Ex.: Despesas com Pessoal)				0 /	0		
Documentos:				Fonte Recurso do Orçamento:	Nº Convênio:	Vigência (Início):	Vigência (Final):
				3 - Crédito Extraordinário			
Valor líquido do documento por extenso:							
cento e sessenta e seis reais, setenta e cinco centavos							
Fonte:							
Grupo/Código	Descrição						Valor
178	Outras Transferências da União						
000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos padrão						166,75
Total:						166,75	
Visto do responsável pela contabilidade:							
							
JOAO HELIO LIMA NETO Contador/CRC - 13444 - GO							
Visto do Ordenador da despesa:							
MAIUZA LEITE DOS SANTOS GESTORA DO FMAS							
Visto do controle interno:							
ERNANDES LEITE DE MORAIS Chefe do Controle Interno							
Cronograma de Desembolso:							
Jan.	R\$ 0,00	Fev.	R\$ 0,00	Mar.	R\$ 0,00		
Abr.	R\$ 0,00	Mai.	R\$ 0,00	Jun.	R\$ 0,00		
Jul.	R\$ 166,75	Ago.	R\$ 0,00	Set.	R\$ 0,00		
Out.	R\$ 0,00	Nov.	R\$ 0,00	Dez.	R\$ 0,00		

RECEBEMOS DE LUANA DE CASSIA LIMA DOS SANTOS - ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e N. 135 SÉRIE: 1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

LU SUPERMERCADO LUANA DE CASSIA LIMA DOS SANTOS - ME RUA OLDEMAR BANDEIRA, SN - NOVO HORIZONTE ALTO PARAISO DE GOIAS - GO CEP: 73770-000 FONE: (62) 3446-1285	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA update 02 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 135 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO Chave de Acesso 5220 0728 9977 7900 0180 5500 1000 0001 3514 6067 4175 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA REGISTRADA EM ECF OU NFCE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152203304480672
INSCRIÇÃO ESTADUAL 107101092	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF 28.997.779/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 07.720.932/0001-58	DATA EMISSÃO 31/07/2020 14:00
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		CEP 73770-000	DATA ENT./SAÍDA 31/07/2020 14:00
ENDEREÇO PRACA CENTRO ADMINISTRATIVO N1, SN	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	UF GO	HORA ENT./SAÍDA
MUNICÍPIO ALTO PARAISO DE GOIAS	FONE / FAX (62) 3446-1249	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA / DUPLICATA	
null	

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 166,75	
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 166,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFCF	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	ALÍQUOTA ICMS	IPI
0000030	LA DE ACO ASSOLAN 60G 14X8	73231000	102	5929	UN	5,0000	1,2500	6,25	0,00	0	0
0000277	PANO DE PRATO COMUM SACARIA COPAS	63071000	102	5929	UN	5,0000	3,9000	19,50	0,00	0	0
0000296	PAN.PR.PANELUX 4,5L 1029	76151000	102	5929	UN	1,0000	45,0000	45,00	0,00	0	0
0000305	BACIA PLAST AROPLAST 32LT	39249000	102	5929	UN	1,0000	18,0000	18,00	0,00	0	0
0001061	GARFO MESA CB\ BLOOMINGDAHLI DOLCE	82159910	102	5929	UN	20,0000	3,0000	60,00	0,00	0	0
0001271	GRF T TERMOLAR AZUL 500 ML 7022 UN/0001	96170010	102	5929	UN	1,0000	18,0000	18,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD-5: 767983caa7112ebd0df65939cb3279c9 Trib aprox R\$: 10,90 Federal e 23,49 Estadual - Fonte: IBPT 5A16F8 Ref. NFC-e: 52200728997779000180650110000880181842053410 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.	RESERVADO AO FISCO



ESTADO DE GOIÁS

ALTO PARAISO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ordem de Pagamento

Tipo: 04- DESPESAS A PAGAR (Pagamento)		Nº Processo: 000262 / 2020		Exercício: 2020		Nº Empenho: 213001		Nº da Op: 213002	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						Data de inscrição: 31/07/2020		Data de emissão: 31/07/2020	
Função: 08	Subfunção: 244	Programa: 0125	Seq-Tipo: 2-110	Ação: Manutenção de Despesas de Enfrentamento ao COVID-19					
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 -Material de Consumo				Subação: 999		Descrição: Enfrentamento e Prevenção da COVID-19			
Subelemento (STN): 22-Material de Limpeza e Produção de Higienização				Subelemento (TC): 0000000000-					
Credor: LUANA DE CASSIA LIMA DOS SANTOS ME						Visto do controle interno:			
CNPJ: 28.997.779/0001-80		CPF:		Inscrição Estadual:		ERNANDES LEITE DE MORAIS Chefe do Controle Interno			
Endereço:				Telefone:					
Cidade: Alto Paraíso de Goiás		Cep: 73770-000		UF: GO					
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO: PROVENIENTE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA O ABRIGO TEMPORÁRIO NO ATENDIMENTO DE INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE DE RUA E VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID 19.									
Nº Documentos:		Movimentação da OP: Valor Bruto da OP 166,75							
Nº Liquidação: 213001		Movimentação do Crédito							
Valor do Crédito:									
Saldo Anterior:									
Despesa desta O.P.:									
Saldo Atual: 0,00									
Fonte de Recursos:		Líquido : 166,75							
1 78 Outras Transferências da União									
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh:		166,75							
Valor Líquido a Pagar:		166,75 (cento e sessenta e seis reais, setenta e cinco centavos)							
Alto Paraíso-fundo Municipal de Assistência Social em 31 de julho de 2020									
Fênix Softwares Públicos - www.fenix.com.br									
Débitos									
Usuário: SISTEMA									
Banco/Caixa	Conta	Verba Vínculo	Nº Documento	Valor	Banco/Caixa	Conta	Verba Vínculo	Nº Documento	Valor
BANCO DO BRASIL S/A	12.852-X	COVID ACOLHIM	13365688/DX	166,75					
Crédito: Tipo:		Banco:		Agência:		Conta:		Variação:	
Visto Secretário:		Pague-se:		Visto do responsável pela contabilidade:					
MAIUA LEITE DOS SANTOS SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		MAIUA LEITE DOS SANTOS GESTORA DO FMAS		 JOÃO HELIO LIMA NETO Contador					



31/07/2020 16:02:20

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	4546-2
Conta corrente	12852-X ALTO PARAISO COVIDACO

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	5315 ALTO PARAISO DE GOIAS
Conta corrente (com DV)	69038
CNPJ	28.997.779/0001-80
Nome favorecido	LUANA DE CASSIA LIMA DOS SANTOS
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	73.101
Valor	166,75
Data transferência	31/07/2020

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 9365C7BE3D3DB553

Assinada por	JB532107 MAIUZA LEITE SANTOS
	JB507384 LEONARDO M CARVALHO

31/07/2020 14:37:50
31/07/2020 16:02:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB507384 LEONARDO M CARVALHO.



Tipo: 01 - EMPENHO A PAGAR - CRÉDITO ESPECIAL		Nº. Processo: 264/2020		Exercício: 2020		Nº Empenho: 213005																													
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 13-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						Data de emissão 31/07/2020																													
Função: 08	Subfunção: 244	Programa: 0125	Tipo - Seq.: 2-110	Ação: Manutenção de Despesas de Enfrentamento ao COVID-19																															
Subação: 999	Descrição: Enfrentamento e Prevenção da COVID-19																																		
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo																																			
Subelementos (STN/TCs/PCASP): 21 - Material de Copa e Cozinha 0000000000 - 3.3.1.1.1.21.00.00.00.0000 - material de copa e cozinha																																			
Credor: R.A.B. DE MELO & CIA LTDA EPP																																			
CNPJ: 08.981.424/0001-96		CPF:		Inscrição Estadual:		RG: Importância: 935,45																													
Endereço:				Telefone:																															
Cidade: ALTO PARAÍSO DE GOIÁS				Cep: 73770-000	UF: GO	Tipo do Empenho: 1 - Ordinário																													
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER À DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COPA E COZINHA DIVERSOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA O ABRIGO TEMPORÁRIO NO ATENDIMENTO DE INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE DE RUA E VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID 19.																																			
Domicílio Tipo: Bancário: Banco (Principal) - Agência Conta Variação Total: 935,45																																			
Modalidade da licitação: Não se Aplica (Ex.: Despesas com Pessoal)				Nº Proc. Licitação: 0 /		Nº Contrato/Aditivo: 0																													
Vigência (Início):				Vigência (Final):																															
Nº Documentos:				Fonte Recurso do Orçamento: 3 - Crédito Extraordinário		Nº Convênio:																													
Vigência (Início):				Vigência (Final):																															
Valor líquido do documento por extenso: novecentos e trinta e cinco reais, quarenta e cinco centavos																																			
Fonte:						Visto do responsável pela contabilidade:																													
<table border="1"><thead><tr><th>Grupo/Código</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>178</td><td>Outras Transferências da União</td><td></td></tr><tr><td>000</td><td>Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos padrão</td><td>935,45</td></tr><tr><td colspan="2">Total:</td><td>935,45</td></tr></tbody></table>						Grupo/Código	Descrição	Valor	178	Outras Transferências da União		000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos padrão	935,45	Total:		935,45	 JOAO HELIO LIMA NETO Contador/CRC - 13444 - GO																	
Grupo/Código	Descrição	Valor																																	
178	Outras Transferências da União																																		
000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos padrão	935,45																																	
Total:		935,45																																	
						Visto do Ordenador da despesa:																													
						MAIUZA LEITE DOS SANTOS GESTORA DO FMAS																													
Cronograma de Desembolso:						Visto do controle interno:																													
<table border="1"><thead><tr><th></th><th>Jan.</th><th>Fev.</th><th>Mar.</th><th>Jun.</th><th>Set.</th><th>Dez.</th></tr></thead><tbody><tr><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td></tr><tr><td>R\$ 935,45</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td></tr><tr><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td></tr></tbody></table>							Jan.	Fev.	Mar.	Jun.	Set.	Dez.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 935,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	ERNANDES LEITE DE MORAIS Chefe do Controle Interno	
	Jan.	Fev.	Mar.	Jun.	Set.	Dez.																													
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00																													
R\$ 935,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00																													
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00																													

RECEBEMOS DE GEORGE BARBOSA BARRETO EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e N. 4316 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 SUPERMERCADO BARRETO GEORGE BARBOSA BARRETO EIRELI AVENIDA PARAISO, 605 - SETOR PARAISINHO ALTO PARAISO DE GOIAS - GO CEP: 73770-000 FONE: (62) 3446-1115	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA update 02 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 4316 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  Chave de Acesso 5220 0708 9614 2400 0196 5500 1000 0043 1615 7678 4430 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA REGISTRADA EM ECF OU NFCE	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152203304502968
--	---

INSCRIÇÃO ESTADUAL 104580658	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF 08.981.424/0001-96
--	------------------------------	---

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍ		CNPJ / CPF 07.720.932/0001-58	DATA EMISSÃO 31/07/2020 14:07
ENDEREÇO PRACA CENTRO ADMINISTRATIVO, S/N	BAIRRO / DISTRITO PRACA	CEP 73770-000	DATA ENT./SAÍDA 31/07/2020 14:07
MUNICÍPIO ALTO PARAISO DE GOIAS	FONE / FAX	UF GO	HORA ENT./SAÍDA

FATURA / DUPLICATA
null

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 935,45	
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 935,45

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO	ALÍQUOTA ICMS IPI
00010316	CANECA PLASTICA JAGUAR	64029990	102	5929	UN	10,0000	1,8500	18,50	0,00	0
00010344	BALDE PLASTICO ARQPLAST 15L	39249000	102	5929	UN	3,0000	9,1500	27,45	0,00	0
00012080	CR DENTAL COLGATE TRIPLA AÇAO 90G	33061000	102	5929	UN	11,0000	2,8000	30,80	0,00	0
00016313	ESPONJA DE BANHO PORUS COM 1	96162000	102	5929	UN	30,0000	1,6000	48,00	0,00	0
00017114	SACOS P/ LIXO LIXOPLAS 50 LT COM 10	39232190	102	5929	UN	30,0000	5,2000	156,00	0,00	0
00017594	RALADOR 4 FACES COD3201	73239900	102	5929	UN	1,0000	6,7500	6,75	0,00	0
00019340	CONCHA	82159910	102	5929	UN	4,0000	5,0000	20,00	0,00	0
00021019	JARRA 2 LITROS	39241000	102	5929	UN	1,0000	6,0000	6,00	0,00	0
00034017	ESC DENT COLGATE ESSENCIAL CLEAN MACIA	96032100	102	5929	UN	4,0000	2,8500	11,40	0,00	0
00035250	FRIGIDEIRA FRANCESA ANTIADERENTE PANELUX 24CM	76151000	102	5929	UN	1,0000	31,6500	31,65	0,00	0
00037461	PAPEL HIGIENICO TERNURA FOLHA DUPLA L12 P11	48181000	102	5929	UN	12,0000	14,0000	168,00	0,00	0
00041218	CANECÃO ALUMINIO ALGOA N.10	64029990	102	5929	UN	1,0000	15,6500	15,65	0,00	0
00041264	CAROLA DE ALUMINIO ALGOA N 20	76151000	102	5929	UN	1,0000	47,5000	47,50	0,00	0
00041278	SABONETE PALMOLIVE NUTRICAÇÃO E SUAVIDADE 90G	34011190	102	5929	UN	150,0000	1,5000	225,00	0,00	0
00043039	FACA TRAMON INOX 7	82119210	102	5929	UN	1,0000	11,7500	11,75	0,00	0
00043534	COADOR DE CAFÉ CABO ARAME MED ASA	56029000	102	5929	UN	2,0000	2,3500	4,70	0,00	0
00044871	SABÃO PO ASSIM TRIP AÇAO 900G	34022000	102	5929	UN	12,0000	6,6500	79,80	0,00	0
00045033	PRATO PLAST JAGUAR ESC AZUL	39241000	102	5929	UN	10,0000	2,6500	26,50	0,00	0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD-5: 768775630c7a742f89208fdfe9b11a93 Trib aprox R\$: 61,18 Federal e 74,00 Estadual - Fonte: IBPT 5A16F8 Ref. NFC-e: 52200708981424000196650110000591881240172798; 52200708981424000196650310000267181647339754 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.	RESERVADO AO FISCO



ALTO PARAISO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALTO PARAISO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tipo: 04- DESPESAS A PAGAR (Pagamento)						Nº Processo: 000264 / 2020		Exercício: 2020		Nº Empenho: 213005		Nº da Op: 213006	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								Data de inscrição: 31/07/2020		Data de emissão: 31/07/2020			
Função: 08		Subfunção: 244		Programa: 0125		Seq-Tipo: 2-110		Ação: Manutenção de Despesas de Enfrentamento ao COVID-19					
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 -Material de Consumo						Subação: 999		Descrição: Enfrentamento e Prevenção da COVID-19					
Subelemento (STN): 21-Material de Copa e Cozinha						Subelemento (TC): 0000000000-							
Credor: R.A.B. DE MELO & CIA LTDA EPP								Visto do controle interno: ERNANDES LEITE DE MORAIS Chefe do Controle Interno					
CNPJ: 08.981.424/0001-96		CPF:		Inscrição Estadual:									
Endereço:				Telefone:									
Cidade: ALTO PARAÍSO DE GOIÁS				Cep: 73770-000		UF: GO							
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO: PROVENIENTE DE AQUISIÇÃO DE COPA E COZINHA DIVERSOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA O ABRIGO TEMPORÁRIO NO ATENDIMENTO DE INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE DE RUA E VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID 19.													
Nº Documentos:				Movimentação da OP: Valor Bruto da OP 935,45									
Nº Liquidação: 213003													
Movimentação do Crédito													
Valor do Crédito:				935,45									
Saldo Anterior:				935,45									
Despesa desta O.P.:				935,45									
Saldo Atual:				0,00				Líquido : 935,45					
Fonte de Recursos: 1 78 Outras Transferências da União 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh. 935,45													
Valor Líquido a Pagar: 935,45 (novecentos e trinta e cinco reais, quarenta e cinco centavos)													
Alto Paraíso-fundo Municipal de Assistência Social em 31 de julho de 2020													
© Fenix Softwares Públicos - www.fenix.com.br													
Débitos Usário: SISTEMA													
Banco/Caixa	Conta	Verba Vínculo	Nº Documento	Valor Banco/Caixa	Conta	Verba Vínculo	Nº Documento	Valor					
BANCO DO BRASIL S/A	12.852-X	COVID ACOLHIM	18887355/DX	935,45									
Crédito: Tipo: Banco: - Agência: Conta: Variação:													
Visto Secretário:				Pague-se:				Visto do responsável pela contabilidade:					
MAIUZA LEITE DOS SANTOS SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				MAIUZA LEITE DOS SANTOS GESTORA DO FMAS				 JOÃO HELIO LIMA NETO Contador					

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência	4546-2
Conta corrente	12852-X ALTO PARAISO COVIDAÇO

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	5315 ALTO PARAISO DE GOIAS
Conta corrente (com DV)	39882
CNPJ	08.981.424/0001-96
Nome favorecido	GEORGE BARBOSA BARRETO EIRELI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	73.102
Valor	935,45
Data transferência	31/07/2020

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 0606A4BDB6ABF2DE

Assinada por	JB532107 MAIUA LEITE SANTOS
	JB507384 LEONARDO M CARVALHO

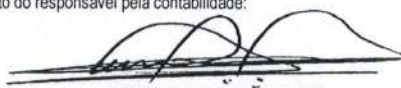
31/07/2020 15:53:38

31/07/2020 16:02:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB507384 LEONARDO M CARVALHO.



Tipo: 01 - EMPENHO A PAGAR - CRÉDITO ESPECIAL		Nº. Processo: 263/2020		Exercício: 2020		Nº Empenho: 213003	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 13-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Data de emissão 31/07/2020		
Função: 08	Subfunção: 244	Programa: 0125	Tipo - Seq.: 2-110	Ação: Manutenção de Despesas de Enfrentamento ao COVID-19			
Subação: 999		Descrição: Enfrentamento e Prevenção da COVID-19					
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo							
Subelementos (STN/TCs/PCASP): 22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização 0000000000 - 3.3.1.1.1.22.00.00.00.0000 - material de limpeza e produtos de higienização							
Credor: TEREZA GONÇALVES CEZARINO - ME							
CNPJ: 37.241.460/0001-11		CPF:		Inscrição Estadual:		RG: Importância: 380,50	
Endereço:				Telefone:			
Cidade: ALTO PARAISO DE GOIAS				Cep: 73777-000	UF: GO	Tipo do Empenho: 1 -Ordinário	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER À DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA O ABRIGO TEMPORÁRIO NO ATENDIMENTO DE INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE DE RUA E VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID 19.							
Domicílio Tipo: Bancário: Banco (Principal) -		Agência		Conta		Variação Total: 380,50	
Modalidade da licitação: Não se Aplica (Ex.: Despesas com Pessoal)		Nº Proc. Licitatório: 0 /		Nº Contrato/Aditivo: 0		Vigência (Início): Vigência (Final):	
Documentos:		Fonte Recurso do Orçamento: 3-Crédito Extraordinário		Nº Convênio:		Vigência (Início): Vigência (Final):	
Valor líquido do documento por extenso: trezentos e oitenta reais, cinquenta centavos							
Fonte: Grupo/Código Descrição Valor 178 Outras Transferências da União 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos padrão 380,50 Total: 380,50				Visto do responsável pela contabilidade:  JOAO HELIO LIMA NETO Contador/CRC - 13444 - GO			
				Visto do Ordenador da despesa: MAIUZA LEITE DOS SANTOS GESTORA DO FMAS			
Cronograma de Desembolso: Jan. R\$ 0,00 Fev. R\$ 0,00 Mar. R\$ 0,00 Abr. R\$ 0,00 Mai. R\$ 0,00 Jun. R\$ 0,00 Jul. R\$ 380,50 Ago. R\$ 0,00 Set. R\$ 0,00 Out. R\$ 0,00 Nov. R\$ 0,00 Dez. R\$ 0,00				Visto do controle interno: ERNADES LEITE DE MORAIS Chefe do Controle Interno			

RECEBEMOS DE TERESA GONCALVES CEZARINO ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

NF-e

N. 4487

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1



SUPERMERCADO PAULISTA

TERESA GONCALVES CEZARINO ME

RUA SAO JORGE, SN - BAIRRO PARAIZINHO
ALTO PARAISO DE GOIAS - GO
CEP: 73770-000 FONE: (62) 3446-1255

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
update 02

0 - ENTRADA

1 - SAIDA

Nº 4487

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



Chave de Acesso

5220 0737 2414 6000 0111 5500 1000 0044 8717 5491 0210

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA REGISTRADA EM ECF OU NFCE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152203303816275

INSCRIÇÃO ESTADUAL

103520066

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

37.241.460/0001-11

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ / CPF

07.720.932/0001-58

DATA EMISSÃO

31/07/2020 10:28

ENDEREÇO

PRACA CENTRO ADMINISTRATIVA N1, SN

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

73770-000

DATA ENT./SAIDA

31/07/2020 10:28

MUNICÍPIO

ALTO PARAISO DE GOIAS

FONE / FAX

(62) 3446-1249

UF

GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENT./SAIDA

FATURA / DUPLICATA

null

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

R\$ 0,00

VALOR DO ICMS

R\$ 0,00

BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.

R\$ 0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

R\$ 380,50

VALOR DO FRETE

R\$ 0,00

VALOR DO SEGURO

R\$ 0,00

DESCONTO

R\$ 0,00

OUTRAS DESPESAS

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DO IPI

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

R\$ 380,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9-SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	ALÍQUOTA ICMS	IPÍ
00010079	ESCOVA DE LAVAR ROUPA CONDOR R16	96039000	00	5929	UN	5,0000	2,0000	10,00	0,00	0	0
00010147	DESINFETANTE POLITRIZ LAVANDA 1,75LT	38085910	20	5929	UN	6,0000	4,3000	25,80	0,00	0	0
00010318	FOSFORO BEIJA-FLOR	36050000	20	5929	UN	3,0000	3,2000	9,60	0,00	0	0
00010393	SABAO BARRA MINUANO GLIC	34011900	20	5929	UN	5,0000	6,5000	32,50	0,00	0	0
00010623	AGUA SANITARIA QBOA 1 LT	28289019	20	5929	UN	20,0000	3,3000	66,00	0,00	0	0
00010951	ESPONJA TININDO MULTIUSO 1UN	68053090	00	5929	UN	5,0000	1,0000	5,00	0,00	0	0
00012084	CACAROLA FUNDIDA N22 ALUMINIO ALGOA	76151000	00	5929	UN	1,0000	47,7000	47,70	0,00	0	0
00012942	CACAROLA FUNDA N18 ALUMINIO ALGOA	76151000	00	5929	UN	1,0000	33,9000	33,90	0,00	0	0
00013310	DESINFETANTE POLITRIZ ORQUIDEA 1,750LT	38085910	20	5929	UN	6,0000	4,3000	25,80	0,00	0	0
00017448	DESINFETANTE POLITRIZ 1,750LT	38085910	20	5929	UN	7,0000	4,3000	30,10	0,00	0	0
00018053	PANO DE CHAO SACO CRU SACARIA COPAS 60CM80CM	52081100	00	5929	UN	10,0000	5,5000	55,00	0,00	0	0
00042056	TABUA PLAST. DECORADA 30X20CM ;;	95079000	00	5929	UN	1,0000	11,6000	11,60	0,00	0	0
00043140	CONJUNTO COM 5 POTES PARA MANTIMENTO QUADRADO 1,2,3,4,5 (CO	39241000	00	5929	UN	1,0000	27,5000	27,50	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1111

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MD-5: 767983caa7112ebd0df65939cb3279c9 Trib aprox R\$: 19,68 Federal e 48,75 Estadual - Fonte: IBPT
5A16F8 Ref. NFC-e: 52200737241460000111650110003897411203788200.

RESERVADO AO FISCO



Tipo: 04- DESPESAS A PAGAR (Pagamento)		Nº. Processo: 000263 / 2020		Exercício: 2020		Nº Empenho: 213003		Nº da Op: 213004	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						Data de inscrição: 31/07/2020		Data de emissão: 31/07/2020	
Função: 08	Subfunção: 244	Programa: 0125	Seq-Tipo: 2-110	Ação: Manutenção de Despesas de Enfrentamento ao COVID-19					
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 -Material de Consumo				Subação: 999		Descrição: Enfrentamento e Prevenção da COVID-19			
Subelemento (STN): 22-Material de Limpeza e Produção de Higienização				Subelemento (TC): 0000000000-					
Credor: TEREZA GONÇALVES CEZARINO - ME						Visto do controle interno: ERNANDES LEITE DE MORAIS Chefe do Controle Interno			
CNPJ: 37.241.460/0001-11		CPF:		Inscrição Estadual:					
Endereço:		Telefone:							
Cidade: ALTO PARAISO DE GOIAS		Cep: 73777-000		UF: GO					
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO: PROVENIENTE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA O ABRIGO TEMPORÁRIO NO ATENDIMENTO DE INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE DE RUA E VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID 19.									
Nº Documentos:		Movimentação da OP:		Valor Bruto da OP		380,50			
Nº Liquidação: 213002									
Movimentação do Crédito									
Valor do Crédito:		380,50							
Saldo Anterior:		380,50							
Despesa desta O.P.:		380,50							
Saldo Atual:		0,00				Líquido :		380,50	
Fonte de Recursos: 1 78 Outras Transferências da União 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh.		380,50							
Valor Líquido a Pagar:		380,50 (trezentos e oitenta reais, cinquenta centavos							
Alto Paraiso-fundo Municipal de Assistência Social em 31 de julho de 2020									
© Fênix Softwares Públicos - www.fenix.com.br									
Débitos									
Usuário: SISTEMA									
Banco/Caixa BANCO DO BRASIL S/A	Conta 12.852-X	Verba Vinculo COVID ACOLHIM	Nº Documento 155067599/1	Valor Banco/Caixa 380,50	Conta	Verba Vinculo	Nº Documento	Valor	
Crédito: Tipo:		Banco: -		Agência:		Conta:		Variação:	
Visto Secretário:		Pague-se:		Visto do responsável pela contabilidade:					
MAIUZA LEITE DOS SANTOS SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		MAIUZA LEITE DOS SANTOS GESTORA DO FMAS		 JOÃO HELIO LIMA NETO Contador					

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	ALTO PARAISO COVIDACO
Agência	4546-2
Conta corrente	12852-X

Creditado

Nome	TERESA GONCALVES CEZARINO
Agência	4546-2
Conta corrente	7427-6
Valor	380,50
Data	Nesta data

Assinada por	JB532107 MAIUZA LEITE SANTOS
	JB507384 LEONARDO M CARVALHO

31/07/2020 14:39:21
31/07/2020 16:02:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB507384 LEONARDO M CARVALHO.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o Processo de Compras na Modalidade DISPENSA, do presente Processo Administrativo nº 37/2020 da Secretaria Municipal da Rede de Proteção Social, Habitações e Projetos Especiais, foi PUBLICADO no SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO PLACAR DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO afim de que surta os efeitos necessários.

10

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 10/08/2020.


Kalua Dias Souza Gomes
Chefe de Gabinete